

PORTARIA N° 1293 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 116 de 05 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União no dia 07 de fevereiro de 2014,

CONSIDERANDO;

O Decreto n° 7.689 de 02 de março de 2012 que estabelece, no âmbito do Poder Executivo Federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens e o Art. 7° do mesmo Decreto, que delega competência aos dirigentes máximos das entidades vinculadas para autorizar despesas com diárias e passagens referentes aos Incisos I a IV do referido Artigo.

A estrutura a instituir multicâmpus, necessita de integração e interação entre os dirigentes dos Câmpus.

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o deslocamento de até 65 (sessenta e cinco) servidores para o VII Encontro GT Pessoas a ser realizado nos dias 17 e 18 de setembro de 2014 na cidade de Curitiba/PR.

Art. 2° – Para efeito de cadastro no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, as diárias e passagens deverão ser lançadas no SCDP pela Unidade Gestora (UG) responsável.

Art. 3° – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



EZEQUIEL WESTPHAL
Reitor Substituto